



MENSAGEM Nº 447/2020.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 447, de 3 de junho de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos a abertura da dotação orçamentária para a adequação em razão de repasses oriundos de convênio de cofinanciamento com o Estado para aquisição de cestas básicas, kits de natalidade, passagens, ataúdes e aluguel social para a população que se encontra em vulnerabilidade social.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 3 de junho de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CHSBS 04/06/2020 09:36



PROJETO DE LEI Nº 447, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.400,00 (Noventa e sete mil e quatrocentos reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 - Assistência Social

Atividade: 2095 – Benefícios Eventuais

3390320000 – Material de Distribuição gratuita (01610152)

R\$ 97.400,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes de convênio de cofinanciamento realizado com o Estado, no valor de R\$ 97.400,00 no vínculo 01610152 (Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 3 de junho de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal